



Câmara Mun. Gravatá

PUBLICADO

30/12/2020

Funcionário

Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 517, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ aprovou e a MESA DIRETORA promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada com ressalvas, com 07 (sete) votos a favor, dentre os 15 (quinze) vereadores integrantes desta Casa Legislativa Municipal, a prestação de contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE**, relativa ao exercício financeiro de **2006**, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

Art. 2º A referida aprovação com ressalvas teve por base o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da prestação de contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ-PE**, relativas ao exercício financeiro de 2006.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, em 30 de dezembro de 2020.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

GILVANDO RODRIGUES SOARES

1º Vice Presidente

ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

1º Secretário

VALERIANO BEZERRA DA SILVA

2º Secretário

SEVERINO DE FARIAS E SILVA

2º Vice Presidente

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

Página 1 de 1